



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 010/2026

**Ementa:** Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, bem como altera-se PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L  
E  
I

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais)**, destinado à aquisição de veículos.

#### SUPLEMENTAÇÃO

|                             |                                                               |                   |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>04</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b> |                   |
| <b>04.002</b>               | <b>DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS</b>              |                   |
| 20.608.0030.1.025.000       | AQUISIÇÃO DE VEICULOS                                         |                   |
| 4.4.90.52                   | Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00501              | 200.000,00        |
| 4.4.90.52                   | Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00854              | 271.000,00        |
| 4.4.90.52                   | Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00855              | 100.000,00        |
| 4.4.90.52                   | Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00842              | 300.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                               | <b>871.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                                                                                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| RECEITA: 2.4.1.4.99.0.1.07 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal     | 200.000,00        |
| RECEITA: 2.4.2.2.99.0.1.30 – Aquisição de um Veículo Tipo VAN 16 Ligares SIT 75803 | 270.000,00        |
| RECEITA: 2.4.2.2.99.0.1.31 – CONVENIO 606 - SIT 76051                              | 100.000,00        |
| RECEITA: 2.4.2.2.99.0.1.33 – Aquisição de um Veículo Tipo VAN 16                   | 300.000,00        |
| <b>Total da Receita:</b>                                                           | <b>871.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Fica as Ações criadas por esta Lei incluindo na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (2026/2029), com as definição dos seguintes objetos:

| DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA | AQUISIÇÃO DE VEICULOS          |
|-------------------------------|--------------------------------|
| OBJETIVOS -                   | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS |
| METAS 2026                    | Aquisição de Veículos          |

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,  
Estado do Paraná, em 15 de janeiro 2026.

LUAN GUSTAVO  
FRAZATTO:06060403905  
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905  
Dados: 2026.01.15 14:20:49 -03'00'  
**LUAN GUSTAVO FRAZATTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)

**MENSAGEM 010/2026**

Excelentíssimo Senhor:

**SUELI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores  
SANTA MÔNICA - PARANA

Venho, por meio do presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o Projeto de Lei nº **010/2026**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial, no montante de até **R\$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais)**, destinado à aquisição de 02 (duas) van e 01 (um) veículo utilitário.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradecemos e desejamos sucesso nos trabalhos desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2026.

Santa Mônica, Estado do Paraná,  
Aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

LUAN GUSTAVO

FRAZATTO:06060403905

**LUAN GUSTAVO FRAZATTO**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LUAN  
GUSTAVO FRAZATTO:06060403905  
Dados: 2026.01.15 14:30:40 -03'00'